**PREMIO ESTADUAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CAU/GO 2021**

**- PROFESSOR LUCAS FELICIO -**

O Conselho de Arquitetura e urbanismo de Goiás, atendendo a sua missão institucional de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo, e cumprindo com a função de estimular o conhecimento, o uso dos processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, apresenta a 2º premiação acadêmica de Goiás.

A premiação acadêmica é uma iniciativa do Conselho de Arquitetura e urbanismo de Goiás, através da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF/CAU/GO) e não enseja aporte financeiro aos vencedores. O objetivo é buscar a valorização do recém-formado estimulando o debate entre as práticas acadêmicas e o exercício profissional, analisando a relação existente entre a teoria, o ensino e a prática.

Não será estabelecido um tema para a premiação, apenas a seleção e premiação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC desenvolvidos nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, conforme o seguinte regulamento:

**REGULAMENTO**

**1. Participação**

1.1 A participação é aberta aos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado de Goiás, cadastradas no CAU/BR, cujos estudantes tenham obtido aprovação de seus Trabalhos de Conclusão de Curso, **nos últimos dois semestres letivos encerrados.**

* 1. Os Trabalhos de Conclusão de Curso concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere a tema, conteúdo e desenvolvimento, tanto de projetos de edificações de qualquer porte como de **edificação**, **planejamento ou intervenção urbana, paisagismo, restauração, ou qualquer outra área dentro das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas,** cabendo aos cursos de arquitetura e urbanismo realizar a seleção dos trabalhos para a participação na premiação.
  2. Não serão aceitos trabalhos que modifiquem, alterem, complementem ou mudem a destinação de projetos de arquitetura de arquitetos vivos sem a sua prévia autorização, ou de obras notórias de arquitetura, tombadas ou não, sendo aceitos, nesse caso, trabalhos de restauração, reabilitação ou reestruturação, considerando os aspectos éticos e legais que incidem sobre direitos autorais, mesmo em se tratando de exercícios acadêmicos.
  3. Trabalhos que possam ser configurados como plágio (Observadas as regras contidas nas resoluções de plágio acadêmico) não serão aceitos.
  4. Para efeito da premiação CAU/GO, é obrigatória a indicação de, no mínimo, um professor orientador do trabalho inscrito. **O autor (estudante) poderá indicar mais de um professor orientador, *a seu critério*.** Nos estabelecimentos de ensino que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina como representante deste coletivo.
  5. A IES deverá indicar um representante responsável para fornecer informações e prestar esclarecimentos ao CAU/GO, **que será o** **responsável pelo envio dos trabalhos que participarão da premiação.**
  6. **Os trabalhos a serem enviados devem ter sido elaborados por um único estudante**, não sendo aceita a participação de trabalhos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.
  7. Não será permitida a inscrição ou envio de projeto diretamente pelos alunos formandos.
  8. Para participar, o curso deverá seguir os critérios de seleção e procedimentos descritos no item 3 deste regulamento.

**2. Comissão Julgadora e critérios de julgamento**

* 1. A organização da premiação, em reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação – CEPEF/GO, indicará 03 (três) integrantes para a Comissão Julgadora, registrados em ata de reunião por essa mesma comissão.
  2. A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) jurados titulares e dois suplentes que deverão ser **arquitetos em situação regular e registro ativo no CAU**.
  3. A nota máxima atribuída a cada trabalho será 10,0 (dez) e os critérios de avaliação dos trabalhos são:
* Pertinência do tema (1,0);
* Partido arquitetônico, paisagístico ou urbanístico (2,0);
* Inserção no contexto (2,0);
* Inovação da proposta (2,0);
* Coerência entre a ideia e o resultado da proposta (1,0);
* Aspectos técnicos e materialidade da proposta (1,0);
* Apresentação e comunicação da proposta (1,0);
  1. O CAU/GO divulgará as notas dos trabalhos conforme atribuídas pela Comissão Julgadora. Cada membro da comissão atribuirá uma única nota para cada trabalho e a nota final será composta pela média das notas dos 3 membros da comissão. Os trabalhos que receberem nota abaixo de 8,0 (oito) serão desclassificados e não entrarão na exposição geral de trabalhos do concurso.
  2. A composição da Comissão Julgadora será divulgada **24 horas antes do início do julgamento**. Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora não poderão ter vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com participantes da premiação. O desempenho do trabalho da Comissão julgadora será honorifico, devendo ser entregue um relatório do processo de avaliação, registrando os critérios de classificação e premiação dos trabalhos.

**3. Inscrição e Prazos**

* 1. Para participar, cada IES selecionará internamente, dentre os trabalhos de conclusão de curso aprovados ou de acordo com os critérios que estabelecer. **A seleção será de no máximo 01 (um) trabalho para cada 10 (dez) alunos ou fração** que tenham desenvolvido o seu trabalho no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, sendo no mínimo 1 e no máximo 10 trabalhos por instituição de ensino.
  2. O envio dos trabalhos deverá ser feito via internet, a partir de preenchimento dos dados e formulário disponibilizado na página www.caugo.gov.br>premioTCC2021 **entre os dias 25/10/2021 e 12/11/2021, até as 17h.**
  3. A autorização de divulgação do trabalho assinada pelo autor do projeto deverá ser, obrigatoriamente, enviada junto do preenchimento do formulário. O modelo da autorização está disponível no Anexo II deste edital.
  4. A IES receberá um e-mail do CAU/GO confirmando a inscrição dos trabalhos conforme relação enviada. A confirmação do recebimento do trabalho pelo CAU/GO configura a inscrição no Prêmio.
  5. Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio da relação dos trabalhos selecionados, ou seja, até as 17 horas do dia 12/11/2021.
  6. **O julgamento** dos trabalhos será realizado entre os dias 16/11/2021 e 30/11/2021, respeitando prazos de recursos publicados em edital.
  7. **O resultado** será publicado até o dia 10/12/2021 e a premiação ocorrerá na semana do dia do arquiteto, entre 13 e 17 de dezembro de 2021, em solenidade virtual.
  8. Trabalho de autoria de Conselheiros do CAU/BR ou qualquer CAU/UF (ainda que suplentes) funcionários do CAU/GO, membros da Comissão Julgadora deste concurso, serão desclassificados;
  9. Trabalhos de autoria de parentes de primeiro grau, sócios ou trabalham no mesmo escritório ou empresa de arquitetura ou que foram alunos orientando de Trabalho de Conclusão de Curso das pessoas citadas no item 3.8 também serão desclassificados.

**4. Apresentação dos Trabalhos**

* 1. Todos os trabalhos entregues pelos autores, para concorrer à Premiação, deverão seguir as normas gerais de apresentação abaixo.
  2. **Os trabalhos devem ser apresentados em até 6 (seis) pranchas no formato A3** da ABNT (420mmX297mm) em formato digital (arquivo digital em extensão PDF, com até 30 MB, no formato PAISAGEM, resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização.
  3. Na apresentação das pranchas não será permitido qualquer elemento que identifique o autor, o orientador ou a instituição de ensino. As pranchas deverão ser numeradas, indicando o seu número e o número total de pranchas.
  4. O CAU/GO disponibilizará modelo de prancha para participação no ANEXO I deste edital.
  5. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. Créditos para fotos somente devem ser inseridos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional não autor e orientador do trabalho.
  6. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas. Não serão aceitos arquivos de texto avulso ou pranchas excedentes para fins de avaliação.
  7. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.
  8. As pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente, para exposição.
  9. Não será permitida apresentação em formato de vídeos, animações ou semelhantes.
  10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer tipo de imagem, colagem, uso de cor, técnicas de desenho, maquetes 3D e outros. O concorrente deverá se atentar para a legibilidade dos textos, inserção de escala gráfica e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, bem como da futura divulgação do trabalho.

**5. Prêmios**

5.1. O(a) autor(a), o(a) professor(a) orientador(a) e o estabelecimento de ensino de cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados como finalistas receberão um diploma, no qual constará a qualificação do trabalho, prêmio ou menção atribuído pela Comissão Julgadora. Os demais autores participantes da premiação receberão atestado de participação.

5.2. Será atribuído a cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados premiação simbólica a ser definida pela organização. A premiação dependerá do patrocínio de empresas inscritas no chamamento público para oferta de prêmios publicado concomitantemente com este edital pelo CAU/GO e não será realizada em dinheiro.

1. **Entrega dos Prêmios** 
   1. Para os autores, professores orientadores e os estabelecimentos de ensino classificados as respectivas premiações e diplomas serão entregues na divulgação dos resultados que ocorrerá no evento Semana do Arquiteto, organizada pelo CAU/GO de 13 a 17 de dezembro de 2021.
2. **Publicação**
   1. Os trabalhos classificados pela Comissão Julgadora serão publicados no site www.caugo.org.br, no informe Perspectiva do CAU/GO, entre outros meios a serem definidos a critério da organização da premiação.
   2. Caso seja necessário, a organização solicitará aos respectivos autores os trabalhos premiados, novos arquivos de acordo com as normas e prazos a serem definidos na oportunidade.
3. **Disposições Gerais** 
   1. O julgamento será realizado na sede do CAU/GO entre os dias 16/11 e 30/11/2021.
   2. As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e delas não caberão recursos.
   3. A organização não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar da premiação. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais desta premiação. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.
   4. Todos os trabalhos premiados e menções constituirão acervo da organização.
   5. Serão sumariamente desclassificados os trabalhos que descumprirem qualquer item deste regulamento. A desclassificação de um trabalho não afeta a participação dos demais trabalhos enviados pela instituição.
   6. A simples entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e aos seus resultados, renunciando o autor e/ou professor orientador e/ou escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.
   7. Serão desclassificados os autores e escolas que não cumprirem todas as exigências deste regulamento. A desclassificação de um autor não afeta as demais inscrições de trabalhos da escola.
   8. Todos os autores participantes, premiados ou não, concordam em ceder ao realizador: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) bem como seus patrocinadores, caso estes venham a se interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns), para divulgação desta premiação e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.
   9. Casos omissos serão decididos pela Organização, sendo as decisões desta, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.
4. **Organização do Concurso**
   1. A Organização da premiação é composta por:

**Fernando Camargo Chapadeiro**

Presidente

**Gabriel de Castro Xavier**

Membro da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação

**Isabel Barêa Pastore**

Gerente Geral

**Maria Ester de Souza**

Assessora de Relações Institucionais

1. **Calendário**
   1. Resumo do calendário

**Entrega dos trabalhos – 25/10/2021 a 12/11/2021**

**Julgamento – 16/11/2021 a 30/11/2021**

**Publicação do resultado – 10/12/2021**

**Entrega de premiação – 13/12/2021 a 17/12/2021**

1. **Contato**

11.1. Dúvidas, críticas ou sugestões serão respondidas por:

**Maria Ester de Souza -** Assessora de Relações Institucionais

E-mail: [projetos@caugo.gov.br](mailto:projetos@caugo.gov.br) - Celular e WhatsApp (62) 93258-0907

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

**Maria Ester de Souza**

Assessora de Relações Institucionais